

Campina Verde, 02 de setembro de 2021.

Ofício PL nº 029/2021

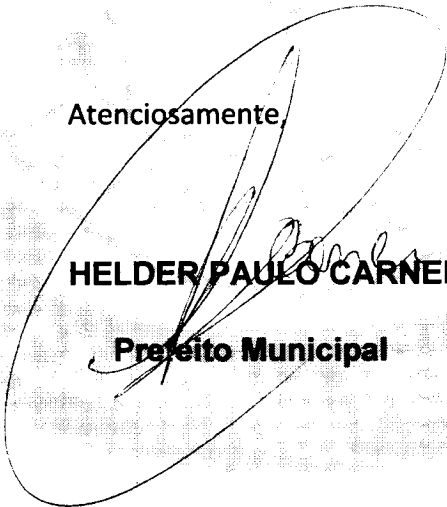
Encaminha Projeto de Lei

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, encaminho-lhe o Projeto de Lei nº 029/2021 que **“AUTORIZA O MUNICÍPIO A DOAR O IMÓVEL PARA A EMPRESA QUE ESPECIFICA”**, acompanhado de Mensagem dirigida aos eminentes Vereadores que compõe esta eg. Câmara Municipal, solicitando a V. Excelência seja posto em apreciação, após regular tramitação do processo legislativo.

Ao ensejo renovo a V. Excelência meus votos de estima e consideração.

Atenciosamente,



HELDER PAULO CARNEIRO

Prefeito Municipal

A Sua Excelência, o senhor

VANDERLEI FERREIRA DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal de Campina Verde/MG

PROJETO DE LEI Nº 029/2021.

**"AUTORIZA O MUNICÍPIO A DOAR O IMÓVEL PARA
A EMPRESA QUE ESPECIFICA"**

O povo do Município de Campina Verde, por seus representantes, aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Município de Campina Verde, autorizado a doar o imóvel a seguir especificado para a Empresa "Roben Willer da Silva 06612524693", inscrita no CNPJ nº 42.862.932/0001-93:

- 1- Um lote de terreno situado nesta cidade de Campina Verde-MG, no Bairro João Paulo II, no Setor Industrial, à rua 22 esquina com a avenida 33, lado par e lado ímpar, referindo-se ao lote de terreno de nº 02 da quadra nº 07, cadastrado nesta Prefeitura sob o nº SO-12-02-07-02, com a área total de 924,00m2, medindo 28,00 metros de frente para a rua 22; 28,00 metros do lado oposto à rua, confrontando com o lote 01; 33,00 metros de frente para a avenida 33; e 33,00 metros do lado oposto à avenida, confrontando com o lote 01, conforme croqui anexo.

Art. 2º - A área doada destina exclusivamente para construção da sede da sobredita empresa.

Parágrafo único – Não poderá haver destinação diversa da prevista no *caput* deste artigo, sob pena de reversão do imóvel ao Município.

Art. 3º - A donatária tem o prazo máximo de 24(vinte e quatro) meses para construir na área doada, bem como, o prazo máximo de 36 (trinta e seis) meses para estar em funcionamento, a contar da outorga da escritura, sob pena de reversão do imóvel ao Município, independentemente de ação judicial, sem direito à qualquer tipo de indenização em caso de reversão.

Parágrafo único – Na escritura pública de doação deverá conter cláusula de inalienabilidade e impenhorabilidade e de reversão.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na e sua publicação.

Prefeitura Municipal de Campina Verde, 02 de setembro de 2021.



HELDER PAULO CARNEIRO
Prefeito Municipal

Mensagem Justificativa

Sr. Presidente,

Srs. Vereadores:

Excelentíssimo Senhor Presidente e Vereadores

Cumprimentando-os, sirvo-me do presente para encaminhar o anexo Projeto de Lei nº 029/2021, o qual dispõe sobre a doação de um lote de terreno de propriedade do Município de Campina Verde para a Empresa "Roben Willer da Silva 06612524693", inscrita no CNPJ nº 42.862.932/0001-93.

Trata-se de doação com encargo, pelo qual a donatária se comprometerá a construir, no prazo máximo o prazo máximo de 24(vinte e quatro) meses para construir a sede na área doada, bem como, o prazo máximo de 36 (trinta e seis) para exercer atividades suas atividades comerciais nos serviços de manutenção e reparação de veículos automotores, o que acarretará a produção de empregos, renda e impostos para o Município de Campina Verde/MG, prazos estes que passarão a contar da outorga da escritura, sob pena de reversão do imóvel ao Município, independentemente de ação judicial.

Contamos, pois, com o usual apoio dos nobres edis para a aprovação unânime do presente.

Atenciosamente,

HELDER PAULO CARNEIRO

Prefeito Municipal



M E M O R I A L D E S C R I T I V O

O presente Memorial Descritivo, trata-se do imóvel municipal, situado nesta cidade de Campina Verde-MG, no Bairro João Paulo II, no Setor Industrial, à rua **22** esquina com a avenida **33**, lado par e lado ímpar, referindo-se ao lote de terreno de nº **02** da quadra nº **07**, cadastrado nesta Prefeitura sob o nº **SO-12-02-07-02**, com a área total de **924,00m²**, medindo 28,00 metros de frente para a rua 22; 28,00 metros do lado oposto à rua, confrontando com o lote 01; 33,00 metros de frente para a avenida 33; e 33,00 metros do lado oposto à avenida, confrontando com o lote 01, conforme croqui anexo.

Por ser verdade, firma a presente.

Campina Verde-MG, 23 de julho de 2021.

Rodrigo Carneiro de Oliveira

Engenheiro Civil - CREA nº 5063551149D-SP



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 42.862.932/0001-93 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 26/07/2021
NOME EMPRESARIAL ROBEN WILLER DA SILVA 06612524693		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ROBINHO PODE CRER	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores 25.39-0-01 - Serviços de usinagem, tornearia e solda		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R PALMAS	NÚMERO 292	COMPLEMENTO *****
CEP 38.270-000	BAIRRO/DISTRITO DONA ANA	MUNICÍPIO CAMPINA VERDE
UF MG		
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONSULTORIAEASSESSORIAMV@GMAIL.COM	TELEFONE (34) 9658-3603	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/07/2021	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **26/07/2021** às **14:20:50** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Identificação

Nome Empresarial

ROBEN WILLER DA SILVA 06612524693

Nome do Empresário

ROBEN WILLER DA SILVA

Nome Fantasia

ROBINHO PODE CRER

Capital Social

100.000,00

Número Identidade

MG12822034

Órgão Emissor

SSP

UF Emissor

MG

CPF

066.125.246-93

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente

ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

26/07/2021

Número de Registro

CNPJ

42.862.932/0001-93

Endereço Comercial

CEP

38270-000

Logradouro

RUA PALMAS

Número

292

Bairro

DONA ANA

Município

CAMPINA VERDE

UF

MG

Atividades

Data de Início de Atividades

26/07/2021

Forma de Atuação

Estabelecimento fixo

Ocupação Principal

Mecânico(a) de veículos independente

Atividade Principal (CNAE)

4520-0/01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores

Ocupações Secundárias

Torneiro(a) mecânico independente

Atividades Secundárias (CNAE)

2539-0/01 - Serviços de usinagem, tornearia e solda

Comerciante independente de peças e acessórios usados para veículos automotores

4530-7/04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores

Comerciante independente de peças e acessórios novos para veículos automotores

4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

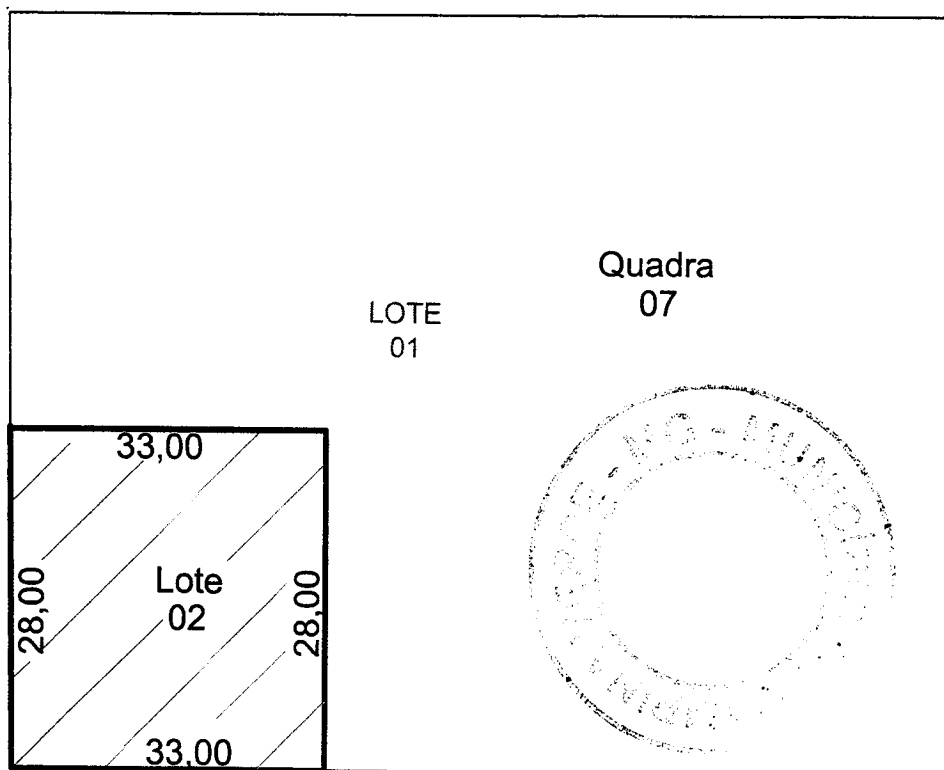
* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A

Município de Campina Verde - MG.
Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Projetos.

AVENIDA 35

RUA 22



RUA 20

AVENIDA 33

Campina Verde-MG, 23 de julho de 2021.

RODRIGO CARNEIRO DE OLIVEIRA
Secretaria de Planejamento, Obras e Projetos
CREA-SP-5063551149



Rua 20, nº 840 - Centro - CEP: 38270000 - Fone.: 034 3412-3041
Igar José Alves Júnior - Oficial

CERTIDÃO



LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE CAMPINA VERDE - MG**

Matrícula

20.988

Ficha

- 01F

C. Verde, 06 de agosto 20 21

IMÓVEL: Um lote de terreno nesta cidade, situado na rua 22 esquina com a avenida 33, lado par e lado ímpar, bairro João Paulo II, Setor Industrial, lote 02 da quadra 07, cadastrado sob nº SO-12-02-07-02, com a área de 924,00 m², medindo 28,00 metros de frente para a rua 22; 28,00 metros do lado oposto à rua, confrontando com o lote 01; 33,00 metros de frente para a avenida 33 e 33,00 metros do lado oposto à avenida, confrontando com o lote 01. Proprietário: **MUNICÍPIO DE CAMPINA VERDE-MG**, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta cidade, na Rua 30, nº 296, inscrita no CNPJ sob nº 18.457.291/0001-07. Título de domínio: matrícula nº 2.226, livro 02, de Registro Geral, deste Imobiliário. Matrícula aberta conforme documentação arquivada em Cartório, protocolada sob nº 89.076, em data de 02/08/2021, livro 1-G, fls. 144. Selo Eletr.: nº EVV41914, Cód. Seg.: 1988.7263.3568.5522. Emol.: R\$44,60. Recome: R\$2,68. ISS: R\$0,89. TFJ.: R\$14,87 - R\$63,04. C. Verde, 06 de agosto de 2021. Eu, Kenia Cristina Alves de Paula. Oficiala Substituta.

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução autêntica da matrícula nº. 20988, Livro 2 de Registro Geral, desta Serventia, extraída nos termos do art. 19, § 1º, lei 6.015, de 31/12/73.

☐ Igar José Alves Júnior - Oficial
☐ Dargilan Alves de Urzedo - Substº
☒ Kenia C. Alves de Paula - Substª

Campina Verde-MG, 06/08/2021.



SERVENTIA DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINA VERDE-MG
Rua 20, nº 840 - Centro - CEP: 38270-000 - Fone: (34) 3412-3041 - E-mail: serventiaimovei@hotmail.com
Titular: Igar José Alves Júnior

**PODER JUDICIÁRIO - TJMG
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA**

Selo Eletrônico Nº EVV42924
Cód. Seg.: 8619810823388219



Quantidade de Atos Praticados: 1
Emol: R\$ 19,51 Rec.: R\$ 1,17 TFJ: R\$ 7,30 ISS: 0,39 Total: R\$ 28,37
Consulte a validade no site: <https://selos.tjmg.jus.br>

(continua no verso)